



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.631/0001-15, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº.001/2018 e alterada pela Portaria nº 014/2019, torna público que fará realizar em sua sede, a **CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2020** e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Diretoria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até às **13hs30min (treze horas e trinta minutos)**, do **dia 02 de abril de 2020**, na Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas, situada na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, CEP.: 36.850-000.

1. OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABÓBORA MADURA OU MORANGA CABOTIA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTACTAS, CASCA DURA, E SÃ, SEM RUPTURAS.	300	KG	3,08	925,50
2.	ABACAXI CASCA INTEGRA, SEM AMASSADOS OU APODRECIMENTOS. KG	100	unidade	3,99	399,00
3.	ACÉROLA MADURA, FRESCA, INTEGRA, SEM AMASSADOS OU APODRECIDAS KG	100	KG	5,75	575,00
4.	ARROZ TIPO 1 SEM SUJIDADES E CASCAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES.	1.000	KG	3,17	3.175,00
5.	ALFACE TIPO LISA, FRESCA, NOVA, SEM SUJIDADES.	300	unidade	1,59	478,00
6.	AGRIÃO, FRESCO, NOVO, SEM SUJIDADES.	100	molho		
7.	ALMEIRÃO FRESCA, NOVA, SEM SUJIDADES.	100	molho	1,41	141,00
8.	ABÓBORA VERDE, REDONDA, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	60	kg	6,59	395,40
9.	BATATA DOCE INTEIRAS SEM RUPTURAS OU PARTES APODRECIDAS.	100	KG	3,38	338,50
10.	BANANA PRATA BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURIDADE QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS.	300	KG	3,80	1.140,00
11.	BANANA DA TERRA BANANA DA TERRA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURIDADE QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS.	200	KG	4,00	800,00
12.	BETERRABA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURIDADE QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS.	30	KG	2,65	79,50
13.	BRÓCOLIS MOLHOS FRESCO, NOVO, SEM SUJIDADES	60	molho	2,95	177,00
14.	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA	200	KG	3,61	722,00
15.	CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	100	KG	3,93	393,00



16.	TOMATE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,	100	KG	5,38	538,00
17.	REPOLHO LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	60		3,05	183,00
18.	MOLHOS DE COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE	300	MOLHO	1,38	415,00
19.	QUIABO VERDE, MÉDIOS,, COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. 67.	60	KG	4,00	240,00
20.	VAGEM FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA	60	KG	6,00	360,00
21.	MANDIOCA FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	100	KG	3,45	345,00
22.	INHAME COM RIZOMAS GRANDES (100-200G), OVAIS, COM POUCOS PÊLOS NA CASA, DEVEM ESTAR FIRMES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	100	KG	5,38	538,00
23.	SALSA FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA	200	MOLHO	1,25	250,00
24.	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. 200 QUILO 26 34 140 2,05	200	KG	2,50	500,00



25.	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 180G. 300 QUILO 52 38 210 5,42	100	KG	4,85	485,00
26.	CAFÉ TORRADO E MUIDO, SABOR INTENSO, EMPACOTADO À VÁCUO	200	KG	21,00	4.200,00
27.	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 01KG. TIPO 1. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	KG	5,98	1.794,00
28.	FEIJÃO VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 01KG. TIPO 1. GRUPO I. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	KG	7,08	2.124,00
29.	LIMÃO TAITI TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, LISA BRILHANTE. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	100	KG	3,90	390,00
30.	LARANJA PÊRA ESPECIAL, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	100	KG	2,78	278,00
31.	MAMÃO CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	100	KG	3,93	393,00
32.	MARACUJÁ TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA. SEM PARTES ESTRAGADAS. SUCULENTO E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	200	KG	10,55	2.110,00
33.	FRUTA PÃO VERDE, REDONDO, NOVO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS	50	KG	4,98	249,00



OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES	SEM				
VALOR TOTAL					R\$ 25.124,32

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
159	12.306.0094.2036.3.3.90.30.00
163	12.306.0094.2171.3.3.90.30.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FG

III - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **até 05 (cinco)** dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo **até 05 (cinco)** dias o (s) selecionado(s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 O (s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura



Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de **até 05 (cinco) úteis**, prorrogável por uma única vez, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. **6. DAS**

AMOSTRAS DOS PRODUTOS



O (s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar, se necessário for, as amostras indicadas no quadro abaixo na Diretoria Municipal de Ensino de Antônio Prado de Minas, com sede à Rua Dário Pereira de Jesus, Centro, CEP.: 36.850-000, Antônio Prado de Minas/MG, até 03 de março de 2020, até as 09 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma a ser elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

9.4. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Antônio Prado de Minas, aos 02 de março de 2020.



**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
GOVERNO MUNICIPAL
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



Leo Gonçalves Walti
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
GOVERNO MUNICIPAL
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
AGRICULTURA FAMILIAR**

ANEXO I

PRODUTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABÓBORA MADURA OU MORANGA CABOTIA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTACTAS, CASCA DURA, E SÃ, SEM RUPTURAS.	300	KG		
2.	ABACAXI CASCA INTEGRA, SEM AMASSADOS OU APODRECIMENTOS. KG	100	unidade		
3.	ACEROLA MADURA, FRESCA , INTEGRA, SEM AMASSADOS OU APODRECIDAS KG	100	KG		
4.	ARROZ TIPO 1 SEM SUJIDADES E CASCAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES.	1.000	KG		
5.	ALFACE TIPO LISA, FRESCA,NOVA,SEM SUJIDADES.	300	unidade		
6.	AGRIÃO, FRESCO, NOVO,SEM SUJIDADES.	100	molho		
7.	ALMEIRÃO FRESCA, NOVA,SEM SUJIDADES.	100	molho		
8.	ABÓBORA VERDE, REDONDA, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	60	kg		
9.	BATATA DOCE INTEIRAS SEM RUPTURAS OU PARTES APODRECIDAS.	100	KG		
10.	BANANA PRATA BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURIDADE QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS.	300	KG		
11.	BANANA DA TERRA BANANA DA TERRA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURIDADE QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	200	KG		



	PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS.				
12.	BETERRABA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MADURIDADE QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM RUPTURAS.	30	KG		
13.	BRÓCOLIS MOLHOS FRESCO, NOVO, SEM SUJIDADES	60	molho		
14.	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA	200	KG		
15.	CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	100	KG		
16.	TOMATE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,	100	KG		
17.	REPOLHO LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES	60			



	DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.				
18.	MOLHOS DE COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE	300	MOLHO		
19.	QUIABO VERDE, MÉDIOS,, COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. 67.	60	KG		
20.	VAGEM FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA	60	KG		
21.	MANDIOCA FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	100	KG		
22.	INHAME COM RIZOMAS GRANDES (100-200G), OVAIS, COM POUCOS PÊLOS NA CASA, DEVEM ESTAR FIRMES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	100	KG		
23.	SALSA FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE	200	MOLHO		



	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA				
24.	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. 200 QUILO 26 34 140 2,05	200	KG		
25.	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 180G. 300 QUILO 52 38 210 5,42	100	KG		
26.	CAFÉ TORRADO E MUIDO, SABOR INTENSO, EMPACOTADO À VÁCUO	200	KG		
27.	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 01KG. TIPO 1. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	KG		
28.	FEIJÃO VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 01KG. TIPO 1. GRUPO I. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	KG		



29.	LIMÃO TAITI TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, LISA BRILHANTE. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	100	KG		
30.	LARANJA PÊRA ESPECIAL, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	100	KG		
31.	MAMÃO CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	100	KG		
32.	MARACUJÁ TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA. SEM PARTES ESTRAGADAS. SUCULENTO E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	200	KG		
33.	FRUTA PÃO VERDE, REDONDO, NOVO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES	50	KG		
VALOR TOTAL					



**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
GOVERNO MUNICIPAL
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020
AGRICULTURA FAMILIAR
ANEXO II
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)



CONTRATO N.º _____/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2020**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **001/2020**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de Eugenópolis/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Antônio Prado de Minas, ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA (Grupo Formal)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).



**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
GOVERNO MUNICIPAL
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº **26/13**, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO IV		
MODELO DE PROJETO DE VENDA		
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	
18. Endereço	19. Município/UF	

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



OBS: * Preço publicado no Edital n 061/2016 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Email (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. Email/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. C PF	3. D AP	4. B a n c o	5. N °	6. N° Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total



						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS.: *Preço publicado no Edital n° 061/2016						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1.	Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/U F		5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: *
Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Nome	CNPJ	Município
------	------	-----------



Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	--	------

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO V

RECIBO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

I – OBJETO

O objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até 03 de março de 2020, conforme especificações dos gêneros alimentícios. Tudo consoante este Edital e seus anexos.

RECIBO

A empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax _____, aos ____ / ____ / _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome completo do representante: _____

Assinatura